



Prefeitura Municipal da Serra

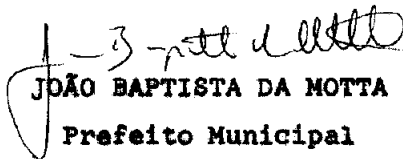
LEI Nº 1181/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA DECLARADA de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LARANJEIRAS", com sede à Avenida Central, Laranjeiras, Serra-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 09 de dezembro de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal